

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 14 DE ABRIL DE 2020.



EMENTA: Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Autarquias e fundos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO,

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Egrégio Poder Legislativo o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Durante o Estado de Calamidade Pública, devido à pandemia do coronavírus, fica o Poder Executivo autorizado a manter ou suspender os contratos por excepcional interesse público, podendo tomar para tanto, atos de redução de carga horária e dos vencimentos.

Art. 2º. Ficam reduzidos o salário do prefeito e vice-prefeito no percentual de 50% (cinquenta por cento), até ulterior deliberação.

Art. 3º. Ficam reduzidos os vencimentos dos Secretários Municipais em 30% (trinta por cento), até ulterior deliberação, com exceção dos Secretários de Ação Social e Saúde;

Parágrafo único – As reduções previstas no caput se estendem aos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Juipi, com exceção dos cargos da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Da Preservação do Emprego e da Renda

Art. 4º. Durante o Estado de Calamidade Pública a que se refere o art. 1º do Decreto Municipal nº 014/2020, a Prefeitura Municipal e suas autarquias



poderão suspender os contratos celebrados por excepcional interesse, ou determinar a redução proporcional da jornada de trabalho e de salário de seus funcionários contratados que estejam atingidos pela suspensão ou paralisação das atividades objetos dos contratos, por até noventa dias ou período que perdurar os efeitos do Estado de Calamidade, diante da suspensão das atividades administrativas da Prefeitura, observados os seguintes requisitos:

- a) Redução da jornada de trabalho e de salário, exclusivamente, para as funções que estejam paralisadas ou suspensas por efeitos de Decretos Estaduais ou Municipais;
- b) Garantia de valor não inferior ao auxílio emergencial do Governo Federal;
- c) Suspensão dos efeitos jurídicos dos contratos por excepcional interesses;

§1º A jornada de trabalho e o salário pago anteriormente serão restabelecidos no prazo de dois dias corridos, contado:

- a) Da cessação do estado de calamidade pública;
- b) Do retorno as atividades administrativas suspensas;

§2º As situações de exceções, serão comunicadas diretamente por cada Secretário Municipal a Secretaria de Administração até o dia 10 (dez) de cada mês.

§3º O Poder Executivo regulamentará as funções abrangidas por esta Lei através de ato próprio.

§4º Em casos de suspensão dos Contratos por excepcional interesse, os contratados receberão o percentual de 70% (setenta por cento) do valor constante do contrato;

§5º Os valores relativos ao parágrafo anterior, terão natureza de auxílio emergencial;

Art. 5º - As secretarias municipais podem estabelecer trabalho remoto ou atividades a serem desenvolvidas em sistema home-office aos servidores, para atendimento as necessidades administrativas;



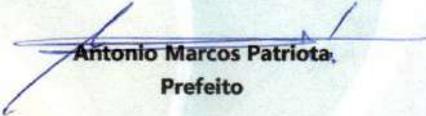
Art. 6º - Ficam suspensos os contratos por prestação de serviço remoto prestados por pessoa física, durante os efeitos do estado de Calamidade Pública devido a pandemia da COVID-19;

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá conceder auxílio financeiro aos prestadores de serviço pessoa física, durante a suspensão de seus contratos com o Poder Executivo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 7º - Ficam convalidados os efeitos de Decretos Municipais que não contrariem esta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Juipi 14 de abril de 2020.



Antonio Marcos Patriota,
Prefeito



ATA

11ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença dos 08 (oito) vereadores: **Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira, Lêdson Lins de Oliveira, Joel José dos Santos, Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, Antônio Liberato Sobrinho, Jurandir José de Souza e Magno Fernando da Silva.** Ausente o vereador **Paulo César Cordeiro Vilela, por motivo de saúde.** O Senhor Presidente cumprimenta a todos, inicia a reunião às 11:58h, convida o Secretário da Casa para fazer a leitura da Ata da reunião anterior que foi posta em discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 005/2020**, do Executivo Municipal, que "**Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências**". Com todas as Comissões Permanentes favoráveis. Em seguida o referido Projeto foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por 05 (cinco) votos favoráveis dos vereadores: Lêdson Lins, Antônio Liberato, Magno Fernando, Dielson Miguel e Jurandir José e 02 (dois) votos contrários dos vereadores: Joel José e Antonio Jeffeton. Ler **TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS:** - Projetos de Lei nºs. 002 e 003/2020, autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo; - Projetos de Lei nºs. 005, 006 e 007/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zilmiro Guilherme



atoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira. Não havendo mais
ada a tratar, encerrou o **Primeiro Expediente**. **Segundo**
xpediente: Não havendo vereador inscrito para fazer uso da
alavra, o Senhor Presidente faz seus agradecimentos finais e
declara encerrada a Sessão às 12:12h, marcando a próxima
reunião para o dia 06 de maio do corrente ano às 09h da manhã
no mesmo local de costume. Do que para constar, eu, Paulo
Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente
ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada
pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.
Jupi/PE, em 29 de abril de 2020.

Antônio Pedro da Silva
PRESIDENTE

Dielson Miguel Vieira
VICE-PRESIDENTE

Lêdson Lins de Oliveira
SECRETÁRIO

1671

JUPI

1961

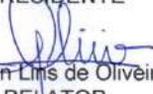


COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ATA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala as Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:05h da manhã, com a ausência do Vogal, Vereador Paulo César Cordeiro Vilela, reuniram-se os demais membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 005/2020**, do Executivo Municipal, que **"Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências"**. Foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 08:23h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 28 de abril de 2020.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Lédson Lima de Oliveira
RELATOR

1671

JUPI

1933





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

ATA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:30h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 005/2020**, do Executivo Municipal, que **"Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências"**. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. O Presidente Antonio Jeffeton declara ser contrário ao referido Projeto, porque houve uma explicação na Casa com a presença dos Secretários Municipais de Finanças, senhora Leyla Ricelly Patriota de Oliveira e de Administração, Senhor Reginaldo Liberato de Oliveira, que não ficou a contento, e também por não terem apresentado conforme solicitado, os Demonstrativos Financeiros de 2019, para comparar com os valores do exercício atual, e ter a certeza de que houve realmente queda nas receitas do município. E os demais membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 08:50h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 28 de abril de 2020.

Antonio Jeffeton Ferreira Araujo
PRESIDENTE

Magno Fernando da Silva
RELATOR

Lédson Lins de Oliveira
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:58h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 005/2020**, do Executivo Municipal, que **"Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências"**. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:24h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 28 de abril de 2020.

Dielson Miguel Vieira

Dielson Miguel Vieira
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho

Antônio Liberato Sobrinho
RELATOR

Jurandir José de Souza

Jurandir José de Souza
VOGAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

ATA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:31h da manhã, com a ausência do Relator, Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo, reuniram-se os demais membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 005/2020**, do Executivo Municipal, que **“Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências”**. Foi declarada aberta a Sessão com a nomeação do Vogal, Vereador Dielson Miguel para ocupar o cargo de Relator Interino e, passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator Interino da referida Comissão que fará parte do mesmo. Assim sendo, ambos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:56h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 28 de abril de 2020.

Magno Fernando da Silva
PRESIDENTE

Dielson Miguel Vieira
RELATOR INTERINO





COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E URBANISMO

ATA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:14h da manhã, com a ausência do Presidente, vereador Paulo César Cordeiro Vilela, o Relator, vereador Jurandir José assume a Presidência interinamente e nomeia o Vogal, Vereador Joel José para ocupar o cargo de Relator Interino. Em seguida, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 005/2020**, do Executivo Municipal, que "**Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências**", foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator Interino da referida Comissão, que fará parte do mesmo, o qual faz uso da palavra e se posiciona contrário ao referido Projeto, salientando que no momento não ver a necessidade desta matéria, porque não houve queda nas receitas do município. Assim sendo, o Relator Interino estando contrário com as especificações nele contidas e, verificando que não está tecnicamente correto, decide optar pela **reprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:30h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 28 de abril de 2020.


Jurandir José de Souza
PRESIDENTE INTERINO


Joel José dos Santos
RELATOR INTERINO





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 005/2020, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

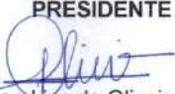
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 28 de abril de 2020.


Antônio Liberato Sobrinho (F)

PRESIDENTE


Lédson Lins de Oliveira (F)

RELATOR

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 005/2020, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

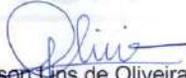
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 28 de abril de 2020.


Antonio Jefferson Ferreira Araujo (C)
PRÉSIDENTE


Magno Fernando da Silva (F)
RELATOR


Lédson Lins de Oliveira (F)
VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 005/2020, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 28 de abril de 2020.

Dielson Miguel Vieira (F)

PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho (F)

RELATOR

Jurandir José de Souza (F)

VOGAL

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 005/2020, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 28 de abril de 2020.

Magno Fernando da Silva (F)

PRESIDENTE

Dielson Miguel Vieira (F)

RELATOR INTERINO

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE OBRAS E URBANISMO

A Comissão de Obras e Urbanismo, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 005/2020, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências”.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, em razão de não ter havido quedas nas receitas do município, não acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, não o acolho, razão pela qual voto pela **REPROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 28 de abril de 2020.


Jurandir José de Souza (e)
PRESIDENTE INTERINO


Joel José dos Santos (F)
RELATOR INTERINO

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 005/2020

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas, decorrente do Coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Autarquias e fundos e dá outras providências.

Autoria do Executivo Municipal

REUNIÃO DA VOTAÇÃO: 11ª Reunião Ordinária 1º Período Legislativo.

DATA: 29/04/2020

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por:

05 votos favoráveis dos vereadores:

- Lêdson Lins de Oliveira;
- Antônio Liberato Sobrinho;
- Magno Fernando da Silva/
- Dielson Miguel Vieira;
- Jurandir José de Souza.

02 votos contrários dos vereadores:

- Joel José dos Santos;
- Antonio Jeffeton Ferreira Araujo.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zylmiro Guilherme



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 010/2020

Jupi, em 27 de abril de 2020.

Srs. Presidentes;

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de Parecer, o Projeto de Lei nº. **005/2020**, do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização de manutenção e ou suspensão de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas decorrentes do corona vírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autarquias e fundos e dá outras providências”.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE



Protocolo: 6268-04 - Emitido: 27/04/2020 12:26
Interessado: Presidente da Câmara de Jupi
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Gabinete dos Vereadores
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu

Ilm^{os}. Presidentes das Comissões Permanentes
Câmara Municipal de Jupi – PE.



OFÍCIO GP Nº 052/2020

Jupi/PE, 14 de Abril de 2020.

Exmo. Sr. Antônio Pedro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Jupi.

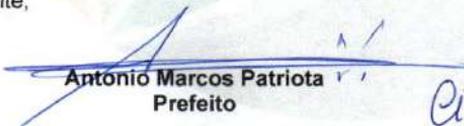
Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei Nº 005/2020, de 14 de Abril de 2020**, que "Dispõe sobre a autorização de manutenção de contratos temporários em face de Decreto de Estado de Calamidade Pública, para garantia de empregos e rendas, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Autarquias e fundos e dá outras providências."

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

Oportunidade em que reafirmamos os nossos propósitos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Antônio Marcos Patriota
Prefeito

Ciente eu,
17/04/2020.



Protocolo: 6261-04 - Emitido: 17/04/2020 11:28
Interessado: Prefeito de Jupi
Destinatário: CAMARA DE JUPI
Setor: Gabinete do Presidente
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu


Antônio Pedro da Silva
Presidente

Do: Prefeito do Município de Jupi
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Jupi
DD. Sr. Antônio Pedro da Silva